

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Abra a Conta Banriway do Seu Filho(a) + Cartão adicional de crédito para ele (a), Ganhe uma Pulseira BanriFast”

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96 (“**Banrisul**”), realiza a “promoção **“Abra a Conta Banriway do Seu Filho(a) + Cartão adicional de crédito para ele (a), Ganhe uma Pulseira BanriFast**”, conforme as condições a seguir:

I – Definições

1.1. Para melhor compreensão deste Regulamento, e sem prejuízo das demais disposições aqui previstas, os termos abaixo indicados, no singular ou plural, terão os seguintes significados:

- **Promoção:** Destinada aos clientes Pessoa Física que realizem a abertura da conta Banriway e, paralelamente, efetuem a solicitação de um cartão de crédito Banrisul Mastercard adicional para o jovem titular da conta Banriway. Atendidas as condições previstas neste Regulamento, o responsável financeiro poderá solicitar, no aplicativo Banrisul, uma pulseira BanriFast vinculada ao cartão adicional do jovem, sem incidência de custos. Será registrado no aplicativo o valor de R\$ 0,01 (um centavo), apenas para fins de validação da operação, não caracterizando cobrança.
 - **Banriway:** Conta digital destinada ao público jovem, com abertura realizada pelo responsável financeiro por meio do aplicativo Banrisul.
 - **Responsável Financeiro:** Cliente pessoa natural titular de cartão de crédito Mastercard emitido pelo Banrisul, responsável legal ou financeiro pelo jovem que receberá o cartão adicional.
 - **Cartão Adicional:** No âmbito da Promoção, refere-se ao cartão de crédito Banrisul Mastercard emitido em nome de jovem de 08 a 16 anos de idade, vinculado ao cartão de crédito Banrisul Mastercard titular do respectivo responsável financeiro.
 - **BanriFast:** É um meio de pagamento em forma de pulseira, com função exclusiva para transações presenciais por aproximação. No âmbito da Promoção, a BanriFast é vinculada ao Cartão Adicional.
 - **Participante:** Responsável financeiro que cumprir, cumulativamente, as condições de elegibilidade estabelecidas neste Regulamento.
 - **Período de Vigência:** Período de duração da Promoção, compreendido entre **24 de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2026**, ou até o término do estoque de 4.000 pulseiras BanriFast destinado à Promoção, o que ocorrer primeiro.
-

II – Condições da Promoção

2.1. A participação na promoção caracteriza ciência e aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte do Participante.

2.2. A adesão à promoção é totalmente gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa adicional para participação ou para o recebimento da pulseira BanriFast.

2.3. Critérios de Elegibilidade

Para fazer jus ao recebimento da pulseira BanriFast gratuita, o Participante deverá cumprir **todos** os requisitos abaixo durante o Período de Vigência:

- i. Abrir a conta Banriway para seu filho(a) ou dependente;
- ii. Solicitar um cartão de crédito Mastercard adicional para o jovem;
- iii. Realizar o pedido da pulseira BanriFast exclusivamente pelo aplicativo, por meio do acesso financeiro.

2.4 O benefício de gratuidade das pulseiras será limitado ao Período de Vigência da Promoção, ou até o término do estoque de 4.000 pulseiras BanriFast destinado à Promoção, o que ocorrer primeiro, conforme a ordem cronológica de solicitações validadas.

2.5. A pulseira BanriFast será enviada ao endereço informado pelo Participante em prazo estimado a ser informado no aplicativo Banrisul, contado da validação do cumprimento de todos os requisitos de elegibilidade, podendo sofrer variações em razão de fatores logísticos, operacionais ou de força maior.

2.6. Caso o estoque seja esgotado antes do fim do Período de Vigência, a Promoção será automaticamente encerrada, independentemente de prévia comunicação, sendo envidados esforços para atualização imediata nos canais oficiais.

2.7. Não será concedida a pulseira caso a abertura da conta, a emissão do cartão adicional ou a solicitação da pulseira seja cancelada, recusada ou não finalizada pelo Participante.

2.8. A Promoção não é cumulativa com outras promoções que venham a ser realizadas pelo Banrisul envolvendo a BanriFast ou o Banriway.

III – Disposições Gerais

3.1. A Promoção poderá ser suspensa, alterada ou cancelada pelo Banrisul, mediante motivo justificado, em razão de caso fortuito, força maior ou fatores operacionais que comprometam sua execução, respeitados os direitos dos Participantes que já tiverem cumprido integralmente os requisitos de elegibilidade e tido sua participação validada.

3.2. Situações não previstas neste Regulamento serão avaliadas e solucionadas pelo Banrisul.

3.3. A Promoção não envolve sorte, concurso ou operação assemelhada, não estando sujeita à autorização da Lei nº 5.768/71.

3.4. O Participante declara-se ciente de que seus dados pessoais e os dados do jovem poderão ser tratados e compartilhados entre áreas internas do Banrisul exclusivamente para fins de execução da Promoção, observando-se a legislação vigente sobre proteção de dados.

3.5. Cada parte será responsável por eventuais danos decorrentes de sua própria atuação no tratamento de dados pessoais, conforme legislação aplicável.

3.6. Este Regulamento será regido pelas leis brasileiras, sendo eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IV - Responsabilidade pelo uso da Pulseira BanriFast

3.7. O Participante declara-se ciente de que a pulseira BanriFast constitui meio de pagamento vinculado ao cartão adicional, sendo de sua inteira responsabilidade, na condição de responsável financeiro, o controle, acompanhamento e autorização das transações realizadas pelo jovem beneficiário.

3.8. O Banrisul não se responsabiliza por perdas, danos ou prejuízos decorrentes de uso inadequado, negligente, perda, extravio ou compartilhamento indevido da pulseira, aplicando-se às transações realizadas as mesmas regras, limites e responsabilidades previstas para o cartão de crédito adicional.